

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 384, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA OS
MUNICÍPIOS SANAREM AS PENDÊNCIAS
QUANTO RELATÓRIO DE GESTÃO 2014,
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA
EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA 2015 E
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2015.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 29 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar o prazo de 30 dias para os municípios sanarem as pendências quanto ao Relatório de Gestão 2014, Audiência Pública 2015 e Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira 2015, sob pena de suspensão do repasse dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS